



ACES GONDOMAR

ATA Nº. 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO AO ABRIGO DO N.º2 DO ARTIGO 17.º DO NOVO ESTATUTO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS) – AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE GRANDE PORTO II GONDOMAR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Aos treze dias do mês de julho de 2023, pelas 09:00h, nas instalações do Aces Grande Porto II - Gondomar, sito na Rua Ator Mário Viegas s/n, 4435-076, Rio Tinto, reuniu o júri do procedimento de recrutamento aqui em causa, designado por despacho de 5 de abril de 2023 da vice-presidente do Conselho Diretivo da ARS do Norte T.P., estando presentes os seguintes membros do júri:

-Maria Filomena Marques Alves Carrinho, técnico superior do ACES Gondomar, na qualidade de presidente;

-João Dias Leite Valente Neves, coordenador técnico do ACES Gondomar, na qualidade de 1º Vogal efetivo;

-Armando Teixeira Tavares, assistente técnico do ACES Gondomar, na qualidade de 1º Vogal suplente.

Assim o júri constituído, procedeu á análise das candidaturas apresentadas deliberando sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao procedimento concursal, a seguir identificados:

CANDIDATOS ADMITIDOS

Alzira Maria Oliveira Costa Neves

Cátia Alexandra Outeiro Oliveira

Adilson Henrique Alves Júnior

Sónia Patrícia Costa Martins

Susana Rio Espinheira

Maria João Teixeira Ferreira

Daniela Liliane Santos Nunes

Sérgio Joaquim Sousa Santos

Marlene Sílvia Sanguedo Sousa

Liliana Conceição Santos Moreira

Vanessa Martins Silva

Paula Cristina Sousa Azevedo

Liliana Marisa Martins Cunha

Alice Maria Costa Rodrigues

Carla Alexandra Neves Oliveira



ACES GONDOMAR

CANDIDATOS EXCLUIDOS

Por não terem apresentado os documentos necessários conforme aviso (extrato) nº 11379/2023.

Mariana Cardoso Neto a)
Márcia Alexandra Domingues Carvalho a)
Joana Sofia Vilela Cunha a)
Patrícia Carla Fernandes Cunha Sousa a) e b)
Carlos André Azevedo Fonseca Silva a)
Ana Sofia Silva Ferreira c)
Cármem Sofia Silva Bernardino c)

- a) Falta requerimento (8.2)
- b) Falta comprovativo habilitações literárias (8.6)
- c) Sem a titularidade do nível habilitacional (5.2)


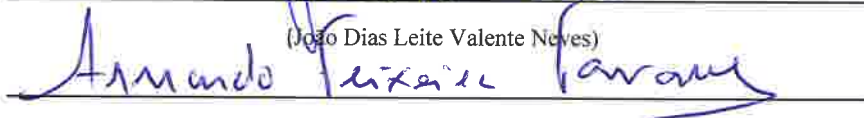
Havendo candidatos excluídos ao presente procedimento concursal, deliberou o júri, por unanimidade, notificar os candidatos, no prazo de dez dias úteis para alegarem o que tiverem por conveniente, nos termos do artigo 22º da Portaria nr. 125-A/2019, de 30 de Abril e do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida, será assinada por todos os presentes.

Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto II Gondomar, 13 de julho de 2023



(Maria Filomena Marques Alves Carrinho)

(João Dias Leite Valente Neves)

(Armando Teixeira Tavares)